



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 035/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença Sem Remuneração a Servidora **Luciana Alberto Teles** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor, e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a servidora **LUCIANA ALBERTO TELES**, matrícula 18261, lotada na Secretaria de Educação, Licença Sem Remuneração, para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos previsto no art.132, caput, da Lei nº 17/1990 de 21 de novembro de 1990 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Presidente Tancredo Neves.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem ao período aqui tratado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 07 de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



PORTARIA DE PESSOAL Nº 036/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Promover a relocação da servidora
Juliana Francisca Cardoso de Jesus
após licença sem remuneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor, e

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR a servidora **JULIANA FRANCISCA CARDOSO DE JESUS**, ocupante do cargo de Professora, lotando-o na Secretária Municipal de Educação, local no qual esteve lotado até sua licença para tratamento de assuntos particulares.

Art. 2º - O não atendimento a esta convocação, sujeitará o servidor as seguintes penas:

- I. desconto dos dias de falta dos vencimentos;
- II. advertência e suspensão;
- III. demissão, nos termos da lei, por abandono de cargo.

Art. 3º - A pena de advertência, suspensão ou demissão de que tratam os incisos II e III do artigo anterior, ficarão sujeitas ao devido processo administrativo disciplinar que será aberto mediante comunicado do Departamento Municipal de Recursos Humanos a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta portaria cessa os efeitos da portaria nº 023/2024

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 31 de janeiro de 2025.



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 07 de
fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 037, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, **JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os índices educacionais do Município, promovendo o acesso à educação como direito fundamental e ferramenta para o desenvolvimento social e econômico;

CONSIDERANDO que o município de Presidente Tancredo Neves-BA não foi contemplado com o Programa Brasil Alfabetizado – PBA em 2024, prejudicando a ampliação de políticas públicas voltadas à erradicação do analfabetismo;

CONSIDERANDO a continuidade do interesse do poder público municipal na adesão ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA, reforçando o compromisso com a garantia de uma educação inclusiva e de qualidade para todos os munícipes;

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 4º, inciso III, alínea b, da Resolução nº 20/24 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que determina que o Ente Executor deve designar, por ato administrativo, um servidor público para a função de gestor local, visando à eficiente coordenação e execução das ações do programa;

CONSIDERANDO o impacto positivo da alfabetização na promoção da cidadania, na redução das desigualdades sociais e na inserção de indivíduos no mercado de trabalho, o que reforça a urgência de iniciativas que combatam o analfabetismo no município;

CONSIDERANDO a necessidade de engajamento intersetorial, envolvendo não apenas o poder público, mas também a sociedade civil, para garantir a efetividade das políticas educacionais implementadas;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **JOSELIA ARGOLO SANTOS**, CPF 920.992.545-91, matrícula funcional nº 3441, para desempenhar as atribuições de gestora local do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves-Ba, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

EDILENE DE JESUS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação